

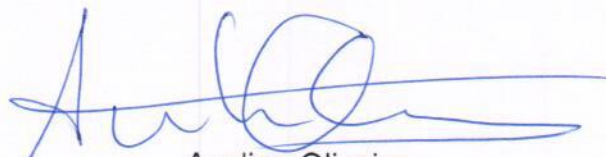
Autorização n.º 0294/M/AMP

A empresa **Caima - Transportes, S.A.**, com sede em Av. Dr. Renato Araújo, n.º 433 H, concelho de São João da Madeira, titular do NIPC **500292531** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200017**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **93 - Merlães-Vale de Cambra** com origem em **Merlães** e destino em **Vale de Cambra**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



Autorização para a exploração de serviço público de transporte regular de passageiros

Autorização n.º 0294/M/AMP

anexo 1

condições

1. Obrigações do operador

- a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
- b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



Autorização n.º 0294/M/AMP

anexo 2
percurso

operador Caima - Transportes, S.A.

linha 93 - Merlães-Vale de Cambra

origem Merlães

destino Vale de Cambra





Autorização n.º 0294/M/AMP

anexo 3

paragens

operador:		linha:	sentido:	
Calma - Transportes, S.A.		93 - Meriães-Vale de Cambra	Ida	
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Meriães Cruzeiro	M552-1		
2	Meriães 1	M552-1	558	558
3	Meriães	M552-1	260	818
4	Casal de Arão	M1372	2278	3096
5	S.Cruz Povia	M1372	1089	4195
6	Santa Cruz	N227	115	4310
7	Salgueirinhos	N227	2363	6673
8	Ramiões	N227	1061	7734
9	Vale Cambra (Esc. Sec.)	N227	512	8246
10	Vale Cambra (EB 2.3)	N227	374	8620
11	Vale Cambra (Centro Saúde)	N227	378	8998
12	Vale de Cambra (Gare)	Rua da Ponte	934	9932



Autorização n.º 0294/M/AMP

anexo 3

paragens

operador:		linha:	sentido:	
Caima - Transportes, S.A.		93 - Meriães-Vale de Cambra	Volta	
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Vale de Cambra (Gare)	Rua da Ponte		
2	Vale Cambra (Centro Saúde)	N227	934	934
3	Vale Cambra (EB 2.3)	N227	378	1312
4	Vale Cambra (Esc. Sec.)	N227	374	1686
5	Ramilos	N227	512	2198
6	Salgueirinhos	N227	1061	3259
7	Santa Cruz	N227	2363	5622
8	S.Cruz Povoá	M1372	115	5737
9	Casal de Arão	M1372	1099	6836
10	Meriães	M552-1	2278	9114
11	Meriães 1	M552-1	260	9374
12	Meriães Cruzeiro	M552-1	555	9929



OPERADOR: LINHA:	Calma Transportes SA 6352 - Merlaes - Vale Cambra	HORÁRIO	PERÍODO:
---------------------	--	----------------	----------

Ida

	PE	STQE
VALE CAMBRA	07:45	17:30
Vale Cambra (Centro de Saúde)	07:50	17:35
SANTA CRUZ	08:05	18:00
MERLAES	08:30	18:13

Épocas

- C - De Setembro a Junho
- DF - Domingos e Feriados
- N(Seg-Sex) - Dias Úteis
- PE - Período Escolar
- S - Sábados
- D - Apenas em Julho e Agosto
- J - Apenas em Julho
- FE - Período Não Escolar
- SDU - 31 de Carnaval, 2ª de Páscoa, 24 e 31 de Dezembro
- STQE - Segunda, Terça, Quinta-feira Escolar

DADOS DO OPERADOR/LINHA

OPERADOR: Caixa Transoceanic SA
LINHA: 093 - Merlaes - Vale Cambra

TARIFARIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens.)

MERLAES Z	SANTA CRUZ Z
2,00	1,35
2,20	Vale Cambra (Centro de Saúde) Z
2,30	1,80
	VALE CAMBRA Z
	1,00

TARIFARIO DAS ASSINATURAS (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens.)

MERLAES Z	SANTA CRUZ Z
38,10	26,70
48,10	Vale Cambra (Centro de Saúde) Z
59,40	38,10
	26,70
	VALE CAMBRA Z